



4 CONCURSO DE CARTAZ

Prefeito Adilson Maluf

Salão Internacional de HUMOR de Piracicaba 2022



REGULAMENTO PARA O 4º CONCURSO DE CARTAZ, PREFEITO ADILSON MALUF, PARA O SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE PIRACICABA 2022.

O 4º Concurso de Cartaz Prefeito Adilson Maluf, é uma promoção da Prefeitura de Piracicaba, com apoio da Semac (Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba) e do CEDHU (Centro Nacional de Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba). Integra a programação pertencente ao 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba de 2022, sendo seu regulamento abaixo descrito:

1) DO HOMENAGEADO: O engenheiro civil Adilson Benedito Maluf era prefeito da cidade de Piracicaba, pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro), em 1974, quando da criação do I Salão de Humor. Foi eleito prefeito com 29 anos e foi reeleito posteriormente, desenvolvendo intensa atividade no campo intelectual e dando ao então Departamento Municipal de Turismo, a denominação mais abrangente de Secretaria Municipal da Ação Cultural. É sócio benemérito da AHA (Associação dos Amigos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba) e um grande incentivador de projetos culturais e sociais na cidade até hoje;

2) DO TEMA: Cartaz do 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba;

3) DO OBJETIVO: Seleção pública de obras inéditas onde o objetivo é democratizar a escolha do cartaz para o 49ª Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

4) DA INSCRIÇÃO

4.1) Concurso aberto para todos os interessados, independente de área de atuação, maior de 18 anos;

4.2) Cada participante pode enviar até 3 propostas de cartazes, no mesmo email junto com a ficha de inscrição ao final deste documento;

4.3) O não envio da ficha de inscrição, acarretará na não participação da(s) obra(s) no processo de seleção;

4.4) A inscrição ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 às 10:00h a 31 de março de 2022 às 23:59h, com entrega diretamente no email do Salão de Humor de Piracicaba: contato@salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br

5) DAS OBRAS ENVIADAS

5.1) A proposta deverá ser apresentada em formato digital – pdf ou jpg, na resolução de 300dpi e nas medidas 420mm x 594mm (formato A2);

5.2) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelo proponente, especialmente para este concurso;

5.3) O proponente está ciente de que, a equipe da organização, poderá adaptar sua proposta para diversos formatos que serão utilizados em outras mídias, bem como, a adaptação de dizeres com logos do evento e seus patrocinadores e apoiadores, de caráter irrevogável.

6) DA SELEÇÃO

6.1) As propostas serão analisadas em duas etapas, pelo Júri de Seleção e o Júri de Premiação;

6.2) O Júri de Seleção, será composto por 3 pessoas, que deverão escolher as 10 melhores propostas entre as enviadas;

6.3) Caso o número de propostas seja inferior à 40, poderá não ser formado um Júri de Seleção, à critério dos organizadores;

6.4) O Júri de Premiação, será composto por 5 pessoas;

6.5) A escolha dos juris serão realizadas pela AHA (Associação dos Amigos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba), sendo nomes de destaque na divulgação do campo de humor gráfico;

7) DA PREMIAÇÃO

7.1) O vencedor do concurso, receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em valor bruto. Deste valor serão descontados os impostos legais;

7.2) Caso o vencedor não tenha residência em território brasileiro, poderá receber o equivalente em moeda estrangeira. Também será descontado do valor, eventuais taxas e impostos necessários;

7.3) Os valores serão depositados **apenas** em conta corrente de titularidade do proponente. O organizador não se responsabiliza pelo pagamento do prêmio à autores de países que enfrentam embargos econômicos de qualquer natureza com o Brasil e que impossibilitam transferências dos valores monetários.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) A entrega das propostas e da ficha de inscrição impressa, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo;

7.2) Os organizadores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar o trabalho vencedor, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria;

7.3) Os participantes do concurso não estão impedidos de participar do 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2022.

8) CASOS OMISSOS – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da AHA (Associação dos Amigos do Salão de Humor de Piracicaba) e Semac (Secretaria da Ação Cultural de Piracicaba).

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O 4º CONCURSO DE CARTAZ, PREFEITO
ADILSON MALUF, PIRACICABA 2022**

Nome: _____

Endereço: _____

Email: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Número de Conta Corrente: _____

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) A inscrição implica na aceitação do presente regulamento;
- b) Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais de sua(s) obra(s) para reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, objetivando a divulgação do evento;
- c) O proponente selecionado transfere a Cessão dos Direitos Autorais do(s) seu(s) trabalho(s), em conformidade com a Lei no 9.610 de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais) de modo total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, resguardados pela referida lei referente a obra premiada no Salão Internacional de Humor de Piracicaba, que passam a integrar o Patrimônio Público Municipal para todos os fins de direitos, em conformidade com a lei Municipal no 2.249 de 1976, alterada parcialmente pela lei Municipal no 2.486 de 1982 e consolidada pela Lei Municipal no 5.194 de 2002;
- d) O proponente selecionado transfere a Cessão dos Direitos Autorais do(s) seu(s) trabalho(s), em conformidade com a Lei no 9.610 de 19 de Fevereiro de 1988 (Lei dos Direitos Autorais) de modo total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização e a título gratuito, resguardados pela referida lei referente a obra premiada no Salão Internacional de Humor de Piracicaba, que passam a integrar o acervo da AHA (Associação dos Amigos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba), sob o CNPJ 26.029.134/0001-29.